

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 645, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA **DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173, do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante do Processo nº 50606.002086/2021-05, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 694 de 30 de abril de 2014, publicada no Boletim Administrativo nº 018/2014, de 28/04 a 02/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por Antônio Leite dos Santos Filho, Diretor-Geral, em 08/02/2022, às 21:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 10473201 e o código CRC **9F3DF38E**.

Referência: Processo nº 50606.002086/2021-05 SEI nº 10473201



BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 029

Brasília-DF, quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** Plena e as Responsabilidades Decorrentes aos Superintendentes Regionais do DNIT nos Estados de Mato Grosso, Piauí e Amazonas, para no âmbito de suas atribuições representarem esta autarquia na assinatura do contrato e publicação no DOU do seu respectivo extrato, abrangendo aprovação, lavratura e publicação no DOU dos respectivos termos aditivos de prorrogação de prazo, oriundos do Edital nº 254/2021-00, na modalidade RDC, cujo objeto é a contratação de empresa de consultoria para execução dos serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na implementação das ações de operações rodoviárias nas malhas sob a jurisdição das Superintendências Regionais do DNIT, bem como observar as disposições legais vigentes e os padrões e normas internas do DNIT, nos termos do Relato nº 17/2022/DIR/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 6º Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de 2022, realizada em 07/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO Diretor-Geral

PORTARIA № 645, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173, do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante do Processo nº 50606.002086/2021-05, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 694 de 30 de abril de 2014, publicada no Boletim Administrativo nº 018/2014, de 28/04 a 02/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO Diretor-Geral

ATOS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA

PORTARIA N. 00014/2022/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES — PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n.28, Seção 1, Página 1), resolve: